

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

#### **Aditivo - SEINFRA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, da **SECRETARIA** intermédio DE **ESTADO** DΔ **SEINFRA**, órgão INFRAESTRUTURA integrante administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro** Henrique **Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.080.231-\*\*, e pela Superintendente de Gestão Integrada, em substituição conforme Portaria nº 220/2024, **Tatiana Marcelli Faria**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.710.681-\*\*, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 3, Centro, Buri/SP, representada pela Procuradora, Patrícia Aparecida de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.737.018-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo 008/2023, de Contrato nº acordo com o Processo nº 202320920000904, na forma e condições Administrativo seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, que trata da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB que permita o fornecimento de combustíveis, a prorrogação do prazo de vigência e a supressão dos quantitativos dos itens atualmente contratados, nos termos do art. 57, II e art. 65, I, b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

## 2.1. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.** 

### 2.2. DA SUPRESSÃO

2.2.1. Conforme Especificação de Aditivo (SEI 62837617), fica suprimido ao quantitativo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL (LITROS) - AJUSTE ORIGINAL	QTD. ANUAL (LITROS) - 1º TERMO ADITIVO
1	Álcool Hidratado	638	478,50
2	Gasolina Comum	80.000	60.000
3	Óleo Diesel Comum	3.170	2.377,50
4	Óleo Diesel S-10	201.000	150.750
5	Arla-32	4.979	3.734,25

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo 1.469.727,59 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL (LITROS) - 1º TERMO ADITIVO	PREÇO LITRO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	Álcool Hidratado	478,50	R\$ 4,65	R\$ 2.225,02
2	Gasolina Comum	60.000	R\$ 5,52	R\$ 331.200,00
3	Óleo Diesel Comum	2.377,50	R\$ 7,59	R\$ 18.045,22
4	Óleo Diesel S-10	150.750	R\$ 7,69	R\$ 1.159.267,50
5	Arla-32	3.734,25	R\$ 4,82	R\$ 17.999,08
		R\$ 1.528.736,82		
TAXA DE -3,86%			SUBTOTAL 2	- R\$ 59.009,23
	TOTAL GLOB (SU	R\$ 1.469.727,59		

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão da Dotação Orçamentária neste exercício à conta nº 2024.4301.04.122.4200.4243, Fonte 15000100, Naturezas de Despesas: 3.3.90.30.03; 3.3.90.30.05; 3.3.90.30.06, Notas de Empenhos nºs 00098; 00099; 00100; 00101, todas de 12/09/2024, no valor total de R\$ 136.543,62 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.
- 5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

#### Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

**Pedro Henrique Ramos Sales** 

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

### Tatiana Marcelli Faria

Superintendente de Gestão Integrada Portaria nº 220/2024 - Substituição

#### Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

### Patricia Aparecida de Lima

Representante Legal - LINK CARD Administradora de Benefícios

Ltda.

### GOIANIA, 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 11:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, **Superintendente em Substituição**, em 13/09/2024, às 14:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Secretário** (a) **de Estado**, em 13/09/2024, às 14:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 64857365 e o código CRC 1F085EFD.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000904



SEI 64857365